



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

TERMO ADITIVO Nº 009/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECC Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E O CONSÓRCIO RJ CIDADÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.283/0001-41, com sede situada na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara – Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22231-090, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Sr. **NICOLA MOREIRA MICCIONE**, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] e o **CONSÓRCIO RJ CIDADÃO**, com sede na R. Fonseca, 240, 2º pavimento, Lojas 201 a 207, Bangu Shopping, Rio de Janeiro / RJ – CEP: 21.820-005, CNPJ nº 21.602.870/0001-00, representada por sua empresa líder, **CIX CITIZEN EXPERIENCE S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.303/0001-12, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2066/2092 - 6º andar, Torre A, CEP: 01451-000 - Jardim Paulistano, São Paulo/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por [REDACTED] portador da carteira de identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] e por [REDACTED], portador da carteira de identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] estabelecidos [REDACTED]

[REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SECC nº 010/2023**, com fundamento nos arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-150001/022331/2022 e no edital de **concorrência pública nº 03/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SECC nº 010/2023, relativo à prestação integrada de serviços contínuos de gestão de atendimento ao cidadão, englobando: operação, manutenção, disponibilização e adequação de espaços, de integral responsabilidade da Contratada, na forma pormenorizada no Termo de Referência e no instrumento convocatório, necessários a **implantação de 3 (três) Unidades do Programa POUPA TEMPO RJ**, com vistas ao atendimento de Políticas Públicas do Governo do Estado do RJ, em locais pré definidos pela Contratante, sendo uma Unidade situada no município do Rio de Janeiro (bairro de Bangu), e duas outras situadas na Baixada Fluminense, nos municípios de Duque de Caxias e São João de

Meriti, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: **33903938**

Fonte de Recurso: **1.500.100 e 1.753.232**

Programa de Trabalho: **14010.04.422.0498.2857 e 14330.06.422.0498.2065**

Nota de Empenho: **2025NE00403**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 315.025.200,00 (trezentos e quinze milhões, vinte e cinco mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 26.252.100,00 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento por meio de depósito na Conta Corrente nº **16110-1**, Agência **3394-4**, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024, cujos efeitos vigorariam até Dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 315.025.200,00 (trezentos e quinze milhões, vinte e cinco mil e duzentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 708.237.600,00 (setecentos e oito milhões, duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 22/03/2025 a 21/03/2026, no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

NICOLA MOREIRA MICCIONE

CONSÓRCIO RJ CIDADÃO

[REDACTED]

[REDACTED]

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 13/03/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], em 13/03/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicola Moreira Miccione, Secretário de Estado**, em 13/03/2025, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Anguiano Marchese, Superintendente**, em 14/03/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Barros Pinheiro Giglio, Assessora**, em 14/03/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **95038868** e o código CRC **FF765CC4**.

e relativo. Mora. Perdas e Danos. Juros legais. Cláusula penal. Ar-ras.

16- CONTRATOS. Disposições gerais. Elementos do contrato. Classifi-cação dos contratos. Boa-fé objetiva. Função social do contrato. For-mação do contrato. Revisão e extinção do contrato.

17 - RESPONSABILIDADE CIVIL. Funções da responsabilidade civil. Multifuncionalidade da responsabilidade civil. Funções preventiva, res-titutória, promocional e compensatória. Elementos da responsabilidade civil. Fundamentos da responsabilidade civil. da culpa ao risco. Prin-cípio da reparação integral. Responsabilidade civil do Estado.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1 - DIREITO PROCESSUAL: Conceito, natureza, posição enciclopé-dia, divisão. Fontes do Direito Processual.
- 2 - PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO PROCESSUAL.
- 3 - A NORMA PROCESSUAL: Objeto e natureza. Interpretação e integração. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo.
- 4 - JURISDIÇÃO: Conceito. Condições da ação. Elementos da ação. Natu-reza jurídica da ação.
- 5 - RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL: Objeto. Pressupostos. Car-acterísticas. Intervenção de Terceiros. Coisa Julgada. Súmula Vincu-lante.
- 6 - PROCESSO E PROCEDIMENTO: Conceito. Natureza jurídica do processo. Espécies. Prazos. Nullidades no direito processual.
- 10 - Teoria Geral dos Recursos. Requisitos de admissibilidade. Pra-zos.

ID: 2633301

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 13/03/2025

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/046145/2023, DESIGNA a Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos PGE-RJ/FUNPERJ nº 09/2025 e 10/2025, ce-lebrados entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a socie-dade empresária AZM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado, composta pelos membros a seguir:

- 1) Gestores Titulares:(s):
 - a) CRISTINA BRAGA MOREIRA, Gerente, ID Funcional nº 50130439
 - b) LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO, Analista Administradora, ID Funcional nº 31040659Substituto(s):
 - a) FERNANDA KELLY COSTA TORRES, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255703
 - b) MARIANA MAGALHÃES EVANGELISTA TEIXEIRA, Técnica Pro-cessual, ID Funcional nº 43721427
 - c) VICTOR HENRIQUE FRANCA E SILVA, Técnico Processual, ID Funcional nº 99991969
 - d) VIVIANE ROSA FERREIRA, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255576

- 2) Fiscais Técnicos Titular(es):
 - a) CYNTHIA MAGALHÃES DE ARAGÃO SANTOS, Assessora, ID Funcional nº 50255568
 - b) ANDREIA CILENE DA CRUZ SARDÃO, Coordenadora, ID Funcio-nal nº 50255770Substituto(s):
 - a) ANDRÉ FELIPE FARIAS DA SILVA, Técnico Processual, ID Funci-onal nº 99992213
 - b) JOSÉ PARDI, Técnico Processual, ID Funcional nº 50171216
 - c) RAQUEL ANDRADE DE ARAUJO BEZERRA, Assistente, ID Funci-onal nº 41873408
 - d) RAYANNE TERRAÇÃO JARDIM, Coordenadora, ID Funcional nº 99990164
 - e) VIRGINIA FÁTIMA DA SILVA MARINHO MONTEIRO, Assistente, ID Funcional nº 19022557

ID: 2633221

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

ATOS DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 13/03/2025

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/067125/2024, DESIGNA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 07/2025, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a Concessionária Águas de Nova Friburgo S/A., cujo objeto é a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para o imóvel ocu-pado pela 8ª Procuradoria Regional (Nova Friburgo), composta pelos membros a seguir:

- 1) Gestores Titulares:
 - a) CRISTINA BRAGA MOREIRA, Gerente, ID Funcional nº 50130439
 - b) LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO, Analista Administradora, ID Funcional nº 31040659Substituto(s):
 - a) FERNANDA KELLY COSTA TORRES, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255703
 - b) MARIANA MAGALHÃES EVANGELISTA TEIXEIRA, Técnica Pro-cessual, ID Funcional nº 43721427
 - c) VICTOR HENRIQUE FRANCA E SILVA, Técnico Processual, ID Funcional nº 99991969
 - d) VIVIANE ROSA FERREIRA, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255576

- 2) Fiscais Técnicos Titulares:
 - a) RÔMULO ALMEIDA LIMA, Engenheiro, ID Funcional nº 44323816
 - b) JOSÉ LINS FONTES JUNIOR, Engenheiro, ID Funcional nº 50217410Substituto(s):
 - a) ALDEIR BATISTA CESAR, Assistente, ID Funcional nº 99991730
 - b) DAVID DA SILVA CUNHA, Bombeiro Militar, ID Funcional nº 6130267
 - c) JULIO CESAR PEREIRA PITANGA, Assistente, ID Funcional nº 50142569
 - d) TATIANA DE ALMEIDA SOARES, Assessora, ID Funcional nº 43424619

- 3) Fiscais Setoriais Titular:
 - a) TÂNIA DE ABREU SILVEIRA, Assistente, ID Funcional nº 43283381Substituto(s):
 - a) LUCIANA MAIA DA SILVA SCHOTT, Assistente, ID Funcional nº 5033652-5
 - b) RODRIGO JOSE FORECCHI GLORIA, Técnico Processual, ID Funcional nº 50133365

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº

SEI-140001/051960/2024, DESIGNA a Comissão de Gestão e Fisca-lização para atuar no acompanhamento e atesto de Faturas referentes ao consumo de água e tratamento de esgoto pelo Posto Avançado da 5ªPR (Barra do Piraí), fornecidos pela Secretaria Municipal de Água e Saneamento de Barra do Piraí. Nota de Empenho 2025NE00146, composta pelos membros a seguir:

- 1) Gestores Titulares:
 - a) CRISTINA BRAGA MOREIRA, Gerente, ID Funcional nº 50130439
 - b) LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO, Analista Administradora, ID Funcional nº 31040659Substituto(s):
 - a) FERNANDA KELLY COSTA TORRES, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255703
 - b) MARIANA MAGALHÃES EVANGELISTA TEIXEIRA, Técnica Pro-cessual, ID Funcional nº 43721427
 - c) VICTOR HENRIQUE FRANCA E SILVA, Técnico Processual, ID Funcional nº 99991969
 - d) VIVIANE ROSA FERREIRA, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255576

- 2) Fiscais Técnicos Titulares:
 - a) RÔMULO ALMEIDA LIMA, Engenheiro, ID Funcional nº 44323816
 - b) JOSÉ LINS FONTES JUNIOR, Engenheiro, ID Funcional nº 50217410Substituto(s):
 - a) ALDEIR BATISTA CESAR, Assistente, ID Funcional nº 99991730
 - b) DAVID DA SILVA CUNHA, Bombeiro Militar, ID Funcional nº 6130267
 - c) JULIO CESAR PEREIRA PITANGA, Assistente, ID Funcional nº 50142569
 - d) TATIANA DE ALMEIDA SOARES, Assessora, ID Funcional nº 43424619

- 3) Fiscais Setoriais Titular:
 - a) FÁBIO LUIZ TEIXEIRA DE ANDRADE, Assistente, ID Funcional nº 42513286Substituto(s):
 - a) JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS, Assistente, ID Funcional nº 50121359
 - b) MARIA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, Assisten-te, ID Funcional nº 43328350

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/076096/2024, DESIGNA a Comissão de Gestão e Fisca-lização para atuar no acompanhamento e atesto das Faturas referen-tes ao consumo de energia elétrica pela 8ª Procuradoria Regional (Nova Friburgo), fornecida pela ENERGISA NOVA FRIBURGO DIS-TRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., Nota de Empenho 2025NE00191, composta pelos membros a seguir:

- 1) Gestores Titulares:
 - a) CRISTINA BRAGA MOREIRA, Gerente, ID Funcional nº 50130439
 - b) LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO, Analista Administradora, ID Funcional nº 31040659Substituto(s):
 - a) FERNANDA KELLY COSTA TORRES, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255703
 - b) MARIANA MAGALHÃES EVANGELISTA TEIXEIRA, Técnica Pro-cessual, ID Funcional nº 43721427
 - c) VIVIANE ROSA FERREIRA, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255576

- 2) Fiscais Técnicos Titulares:
 - a) RÔMULO ALMEIDA LIMA, Engenheiro, ID Funcional nº 44323816
 - b) JOSÉ LINS FONTES JUNIOR, Engenheiro, ID Funcional nº 50217410Substituto(s):
 - a) ALDEIR BATISTA CESAR, Assistente, ID Funcional nº 99991730
 - b) DAVID DA SILVA CUNHA, Bombeiro Militar, ID Funcional nº 6130267
 - c) JULIO CESAR PEREIRA PITANGA, Assistente, ID Funcional nº 50142569
 - d) TATIANA DE ALMEIDA SOARES, Assessora, ID Funcional nº 43424619

- 3) Fiscais Setoriais: Titular:
 - a) TÂNIA DE ABREU SILVEIRA, Assistente, ID Funcional nº 43283381Substituto(s):
 - a) LUCIANA MAIA DA SILVA SCHOTT, Assistente, ID Funcional nº 5033652-5
 - b) RODRIGO JOSE FORECCHI GLORIA, Técnico Processual, ID Funcional nº 50133365

ID: 2633429

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato SECC Nº 006/2022.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado da Ca-sa Civil, e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, relativo à prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo do tipo camioneta de carga tipo Pick-Up, cabine simples, gasolina, motor potência 85cv ~ 115cv, capacidade carga 650kg ~ 800kg, direção hidráulica/electroassistida e condicionador de Ar, relativo ao item 7 (sete) na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório do Edital de Licitação nº 02/2020.
VALOR: R\$ 6.835,64 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e ses-senta e quatro centavos).
PRAZO: 120 (cento e vinte dias), a contar de 16/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00409.
PROCESSO Nº SEI-120130/000935/2021

ID: 2633518

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 010/2023.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado da Ca-sa Civil, e o CONSORCIO RJ CIDADÃO.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SECC nº 010/2023, relativo à presta-ção integrada de serviços contínuos de gestão de atendimento ao ci-dadão, englobando: operação, manutenção, disponibilização e adequa-ção de espaços, de integral responsabilidade da Contratada, na forma pormenorizada no Termo de Referência e no instrumento convocató-rio, necessários a implantação de 3 (três) Unidades do Programa POUPA TEMPO RJ, com vistas ao atendimento de Políticas Públicas do Governo do Estado do RJ, em locais pré-definidos pela Contra-

lante, sendo uma Unidade situada no no município do Rio de Janeiro (bairro de Bangu), e duas outras situações na Baixada Fluminense, nos municípios de Duque de Caxias e São João de Meriti, com fundamen-to no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro do contrato.
VALOR: R\$ 315.025.200,00 (trezentos e quinze milhões, vinte e cinco mil e duzentos reais), a contar de 22/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00403.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150001/022331/2022.

ID: 2633347

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, toma público aos in-teressados a realização da contratação direta com disputa eletrônica abaixo:

PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA - PED Nº 0002/2025.
OBJETO: Prestação de serviço de design, editoração gráfica e copy-desk voltados para a concepção de manuais, livros, guias, catálogos e inventários produzidos pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Ja-neiro, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2025, às 10:00 horas.
DATA/HORA INÍCIO DA DISPUTA: 21/03/2025, às 10:30 horas.
DATA/HORA FINAL DA DISPUTA: 21/03/2025, às 16:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br>
PROCESSO Nº SEI-150010/000320/2024.

O aviso e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - <https://www.rj.gov.br/casacivil>. Outras informações sobre a presente contratação direta através do te-lefone 2334.3217 ou pelo e-mail ped@casacivil.rj.gov.br.

ID: 2633358

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 024/2022 (DAD).
PARTE: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a CLARO S.A.
OBJETO: Para promover a renovação contratual e a rratificação de itens da planilha orçamentária, com o acréscimo de serviços na ordem de 23,78% (vinte e três vírgula setecentos e oitenta e nove por cen-to).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 2.123.820,48 (dois milhões, cento e vinte e três mil, o-ctocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/002633/2022 (Ata de Regis-tro de Preços do PRODERJ nº 0001/2021/403200-01).

ID: 2633207

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 041/2024 (DSG).
PARTE: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 01 (um) ano.
VALOR: R\$ 114.271,00 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800257/2020 (Pregão Eletrônico nº 0008/2024-DAD-3).

ID: 2633208

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 055/2023 (DTP).
PARTE: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a HEXIS CIENTIFICA LTDA.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/019462/2022 (Pregão Eletrô-nico nº 006/2023).

ID: 2633209

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 014/2021 (DPE).
PARTE: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a ACTIVE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.182/2020 (Pregão Eletrô-nico nº 663/2020).

ID: 2633210

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO DETRAN/RJ informa que a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2025 designada para às 11h do dia 14 de março de 2025, fica adiada "SINE DIE" por conta das impugnações e pedidos de esclare-cimento. Que serão analisados com a devida atenção, a fim de que possamos dirimir todas as dúvidas e realizar as adequações necessárias no edital, se for o caso. A integridade do processo é nos-sa prioridade, e queremos assegurar que todos os interessados tenham a oportunidade de participar em condições justas e equitativas. A nova data para a realização do pregão será divulgada assim que as questões levantadas forem devidamente tratadas. Proces-so nº SEI-150106/037797/2024.

ID: 2633280

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMEN-TO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, órgão do Po-der Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado a